



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Rua Miguel Verenka, 140 - Centro - Fone/Fax (43) 3433-1013 - CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

Jornal: Tribuna do Norte

Edição: 7681

Página: 01

Data: 14 / 09 / 2016

LEI 607/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, para cobertura das despesas abaixo relacionadas:

08. Secretaria Municipal de Saúde
08.003 Departamento de Programas de Saúde
10.301.1001.2.044 Assistência Especializada Consórcio Intermunicipal
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público R\$ 12.000,00
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres) - (303)

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.122.2001.2.070 Manutenção do Consórcio de Desenvolvimento Rural e Urbano
3.3.71.70.00.00 Rateio pela participação em Consórcio público R\$ 12.000,00
000.01.07.00.00. Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (13/09/2016).


Sílvio Gabriel Petrassi
Prefeito